



LEI N° 4.009, de
13 de março de 2008

Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro no Campeonato de Futebol Amador do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro antes do início das partidas de abertura e encerramento do Campeonato de Futebol Amador do Município de Guaratinguetá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de março de 2008.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n° 0126/2007, de autoria dos Vereadores José Carlos Galvão Cesar e João Geraldo Carvalho Canettieri.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLII.